**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA CONDUZIR PROCESSO DE DESAGRAVO PÚBLICO**

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões do 15º andar da sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Dona Laura, nº 320, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, estando presentes os Conselheiros titulares do CAU/RS, o Arquiteto e Urbanista Sr. Roberto Luiz Decó, o Arquiteto e Urbanista Sr. Paulo Fernando do Amaral Fontana e a Arquiteta e Urbanista Sra. Helenice Macedo do Couto, respectivamente, Coordenador e Conselheiros membros desta Comissão Temporária, designados pela Deliberação Plenária DPO nº 902/2018, e a Secretária Executiva, Sra. Claudivana Bittencourt, e o Analista de Nível Superior – Assessor Jurídico, Sr. Flávio Salamoni Barros Silva, que assessoram esta Comissão, decidiu-se consignar o recebimento de petição formulada pelo Arquiteto e Urbanista, Sr. Jonatan Delatorre, em resposta ao ofício a ele encaminhado.

Analisados os documentos, a Comissão não identifica a existência de indícios suficientes de ofensa relacionada ao exercício da profissão e às prerrogativas gerais do arquiteto e urbanista, mas sim de caráter pessoal, que não se enquadram nos termos da Resolução Nº 128, de 16 de dezembro de 2016.

Encerrada a reunião, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Claudivana Bittencourt, na qualidade de Secretária da Comissão, e pelo Coordenador e pelos Conselheiros membros dessa Comissão Temporária.

**Roberto Luiz Decó**

Coordenador da Comissão Temporária para conduzir processo de Desagravo Público

**Helenice Macedo do Couto**

Conselheira Membro da Comissão Temporária para conduzir processo de Desagravo Público

**Paulo Fernando do Amaral Fontana**

Conselheiro Membro da Comissão Temporária para conduzir processo de Desagravo Público

**Claudivana Bittencourt**

Secretária Executiva do CAU/RS